

**Exame Nacional de Acesso ao Mestrado Profissional em Ensino de Geografia em Rede
Nacional – PROFGEO**

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

Edital nº 01/2022

1 Este edital é parte complementar do [Edital PRPGP/UFMSM N. 034/2022](http://www.unb.br/ufsm/edital/034/2022).

1.1 Constitui-se responsabilidade do(a) candidato(a) a leitura integral dos Editais, o conhecimento pleno das instruções e orientações e o acompanhamento das publicações na página do PROFGEO/UnB (<http://profgeo.unb.br>).

1.2 O edital foi aprovado pelo Colegiado do Mestrado Profissional em Ensino de Geografia em Rede Nacional - PROFGEO, em reunião realizada em 26/09/2022 e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

2 DAS VAGAS

2.1 Neste edital, o total de vagas será gestado observando a Resolução CEPE/UnB nº 044/2020 e Resolução CPP/UnB nº 05/2020 no que concerne à reserva de vagas.

2.1.1 Ampla concorrência (AC) – 5 (cinco) vagas;

2.1.2 Pessoas autodeclaradas pretas e pardas – 2 (duas) vagas;

2.1.3 Pessoas autodeclaradas indígenas – 1 (uma) vaga;

2.1.4 Pessoas com deficiência – 1 (uma) vaga;

2.1.5 Pessoas autodeclaradas quilombolas – 1 (uma) vaga.

3 DO PROGRAMA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

3.1. Serão considerados(as) negros(as) e indígenas candidatos(as) socialmente reconhecidos(as) como tal e incluídos(as) nas categorias preto, pardo, quilombola e indígena segundo a classificação do Instituto Brasileiro de Geografia (IBGE).

3.1.1 O/a candidato/a optante pelas políticas de ações afirmativas para negros/as deverá se submeter ao procedimento de heteroidentificação para validação da sua autodeclaração, obedecendo o que dispõe a Resolução da CPP nº 0009/2020.

3.1.2 Na hipótese de não cumprimento da elegibilidade para a Política de Ações Afirmativas, o/a candidato/a será eliminado/a do processo seletivo, sendo-lhe, antes, assegurado o direito de recurso nos marcos da Resolução da CPP nº 0009/2020.

3.2. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

3.2.1. No caso de candidatos(as) indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o(a) candidato(a) e seu vínculo ao grupo indígena.

3.2.2. No caso de candidatos(as) quilombolas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização quilombola, indicando o(a) candidato(a) e seu vínculo ao grupo quilombola.

3.2.3. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) portador de deficiência deverá informar o tipo de deficiência que apresenta, se necessita de assistência e quais medidas são necessárias para a realização das provas. Uma vez classificado(a) no processo seletivo, o(a) candidato(a) autodeclarado(a) pessoa com deficiência deverá comprovar sua condição por meio de laudo médico e/ou, quando necessário, por avaliação biopsicossocial.

3.3. Observado o disposto no item 3.1.2, sempre que um(a) candidato(a) inscrito(a) no programa de ações afirmativas para as vagas reservadas a negros(a) obtiver classificação final entre os aprovados em ampla concorrência (sistema universal), a vaga reservada no Programa de Ações Afirmativas será destinada ao(à) candidato(a) inscrito(a) no mesmo programa subsequentemente classificado(a).

3.4. Os(as) candidatos(as) inscritos(as) no Programa de Ações Afirmativas deverão cumprir todas as etapas seletivas estabelecidas neste Edital. Todos(as) ficam submetidos aos critérios de classificação descritos no item 8, com nota de corte 70 (setenta) pontos para obter aprovação.

3.5. No caso de não haver preenchimento total das vagas regulares reservadas ao Programa de Ações Afirmativas, as vagas remanescentes descritas no item 2.1 voltam ao sistema universal.

4 REQUISITOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

4.1 Conforme item 3 do [Edital PRPGP/UFSM N. 034/2022](#).

5 DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos aos cursos de Mestrado Profissional em Ensino de Geografia em Rede Nacional – PROFGEO serão realizadas das 8h do dia 10/10/2022 às 23h59 do dia 28/10/2022 mediante envio online dos documentos requeridos no item 5.6 via plataforma de inscrições da Pós-Graduação da UnB, disponível no link www.inscricaoaposgraduacao.unb.br.

5.2. Em caso de problema técnico ocorrido no processo de submissão online, o candidato é o único responsável pela sua solução e deve entrar em contato até às 16h do dia 24/10/2022 pelo endereço profgeo@unb.br para solucionar eventuais problemas no acesso à plataforma.

5.3. O Mestrado Profissional em Ensino de Geografia em Rede Nacional - PROFGEO não se responsabiliza por solicitações de inscrição online não recebidas e/ou não confirmadas por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.4. Poderão inscrever-se por meio deste edital candidatos residentes no Brasil (brasileiros natos ou naturalizados) bem como estrangeiros com visto de residência no Brasil válido no ato de aceite da vaga. Para os candidatos estrangeiros será exigido exame de proficiência no idioma português.

5.5. Os documentos necessários para a inscrição deverão ser digitalizados em formato PDF e enviados por meio do endereço eletrônico www.inscricaoaposgraduacao.unb.br. Os candidatos receberão uma mensagem eletrônica de confirmação de recebimento do pedido de inscrição ao finalizarem sua inscrição, quando esta for confirmada pelo sistema.

5.6. No ato da inscrição, deverão ser enviados por meio eletrônico os seguintes documentos:

5.6.1. Formulário de inscrição, preenchido em letra de forma (Anexo I deste Edital).

5.6.2. Diploma de Curso Superior de Licenciatura em Geografia.

5.6.3. Histórico Escolar do curso de Graduação de Licenciatura em Geografia.

5.6.4. Declaração oficial da Instituição de Ensino da atuação, como professor ou professora de Geografia, da rede pública em qualquer ano da Educação Básica.

5.6.5. Documento de identificação com foto, CPF, Título de Eleitor e os comprovantes de votação ou comprovante de quitação eleitoral, e Certificado de Reservista para candidatos brasileiros do sexo masculino que residam no Brasil. Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto, e documento com o nome dos pais do candidato (somente para os candidatos estrangeiros).

5.6.5. Foto 3x4.

5.6.6. Guia de Recolhimento da União e o Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Para preenchimento da GRU são necessários os seguintes dados: Nome, número do CPF, Código de recolhimento: 288381, número de referência: 4610, UG/Gestão: 154040/15257. A emissão de GRU é feita por meio de acesso ao endereço eletrônico: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp; pagável somente no Banco do Brasil.

5.6.7. Terão isenção das taxas os candidatos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único), conforme prazo de solicitação disposto no Edital PRPGP/UFSM N. 034/2022. Estão isentos de pagamento de taxa de inscrição servidores da Fundação Universidade de Brasília, bem como pessoas de baixa renda ou de grupos hipossuficientes (Resolução CPP nº 06/2020).

5.7. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 8 deste Edital.

5.8. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas.

5.9. Após a finalização da seleção, o candidato aprovado deverá confirmar ingresso da forma proposta no item 9 do presente Edital para a concretização de seu registro pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA).

5.10. Caso o candidato não confirme o ingresso para fins de registro acadêmico na data prevista neste Edital, ou seja, até dia 27/01/2023 ele será automaticamente eliminado do processo seletivo.

5.11. Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de Pós-Graduação stricto sensu da UnB.

6 LISTA DE PESSOAS INSCRITAS

6.1 No dia **03 de novembro de 2022** será publicada a “Lista prévia de pessoas inscritas”. A partir dessa lista, de consulta OBRIGATÓRIA, a pessoa interessada deverá verificar seus dados.

6.2 No caso de não encontrar seu nome na lista, a pessoa interessada deve informar a situação exclusivamente através do e-mail profgeo@unb.br, de **04 a 07 de novembro de 2022**.

6.3 A mensagem requisitando análise para inclusão de nome na lista deve informar os seguintes dados da pessoa inscrita: o nome completo ou o nome social (se for o caso), o número do CPF e a data de nascimento, além de ter anexadas a ficha de inscrição e a GRU, a qual deve ter seu pagamento comprovado no caso de inscrição não isenta da taxa.

6.4 Após o dia **07 de novembro de 2022**, as solicitações de inclusão de nome na lista de pessoas inscritas não serão atendidas.

7 DA PROVA

7.1 O processo seletivo ENA PROFGEO 2022 é constituído de uma prova eliminatória e classificatória com:

- a) 10 (dez) questões objetivas (prova objetiva) e
- b) 1 (uma) redação de 400 a 700 palavras (prova discursiva).

7.2 Será requisitado à pessoa inscrita que responda aos problemas propostos, refletindo sobre os temas fundamentais da disciplina de Geografia e de seu ensino, conforme o programa da prova anexo ao [Edital PRPGP/UFSM N. 034/2022](#) (Anexo B).

7.3 A prova com as questões objetivas e a redação será realizada na modalidade presencial, Módulo 26, Subsolo ICC Norte do Campus Darcy Ribeiro da Universidade de Brasília-DF, no dia **26 de novembro de 2022, das 14h às 18h**, horário de Brasília.

7.4 Durante a realização do Exame, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou quaisquer outras pessoas, além dos fiscais da prova.

7.5 As respostas às questões serão necessariamente assinaladas utilizando-se somente caneta esferográfica de tinta preta ou azul, não sendo permitido o uso de qualquer corretivo.

7.6 É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento da Folha de Respostas.

7.7 Não é permitido o uso de régua, esquadro, compasso ou transferidor, máquina calculadora, nem qualquer forma de consulta bibliográfica a livros, impressos, manuais, anotações ou suportes eletrônicos de informação, tais como computadores, agendas eletrônicas, máquinas fotográficas, telefones celulares, tablets ou quaisquer outros.

7.8 Não haverá prorrogação do tempo de duração previsto para a aplicação do Exame, qualquer que seja a alegação, nem mesmo por motivo de afastamento autorizado do candidato do ambiente da prova.

7.9 Não será permitido ao candidato realizar o Exame em qualquer outro local que não seja aquele selecionado no ato da inscrição.

7.10 O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o início do Exame, portando:

- a) Documento de identificação original com foto;
- b) Protocolo de Inscrição;
- c) Caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

7.11 A divulgação do gabarito oficial da prova objetiva será no dia **28 de novembro de 2022**, na página www.ufsm.br/profgeo.

7.12 Solicitações de recurso ao gabarito oficial devem ser enviados para o e-mail profgeo@ufsm.br, entre os dias **29 e 30 de novembro de 2022**.

7.13 A divulgação do gabarito oficial após recursos será no dia **01 de dezembro de 2022**, na página www.ufsm.br/profgeo.

8 DA CLASSIFICAÇÃO:

8.1 As pessoas participantes serão classificadas em ordem decrescente da nota final.

8.2 As questões objetivas valem 10 pontos no total (1 ponto por questão) com peso 0,40; já a questão redação vale 10 pontos com peso 0,60.

8.3 A nota final (NF) será resultante da pontuação obtida nas questões objetivas (PO) multiplicada por 0,40, somada à pontuação obtida na prova discursiva (PD) multiplicada por 0,60, conforme a seguinte equação: $NF = (PO \times 0,40) + (PD \times 0,60)$.

8.4 Somente terão a redação corrigida, as pessoas que:

a) obtiverem o mínimo de 70% de acertos das questões válidas (não anuladas) na prova objetiva;

- b) obtiverem nota mínima igual ou maior que 7,0 (sete) na prova objetiva.
- c) estiverem classificadas no grupo correspondente a quatro vezes o número de vagas.

8.5 Na ocorrência de pessoas empatadas na última posição, respeitando-se o número de vagas, serão adotados como critérios de desempate:

- 1º) maior idade;
- 2º) maior nota na prova objetiva;
- 3º) maior nota da redação.

8.6 A classificação é realizada por Cota e Ampla Concorrência

8.7 O 'Resultado preliminar e a lista de pessoas inscritas com as respectivas notas', serão publicados na página do PROFGEO/UnB (<http://profgeo.unb.br>), até o dia **14 de dezembro de 2022**.

8.8 O prazo para interposição de recurso ao 'Resultado preliminar e à lista de pessoas inscritas com as respectivas notas', será de **14 a 16 de dezembro de 2022** pelo e-mail profgeo@unb.br.

8.9 Para interpor recurso, a pessoa inscrita que realizou a prova deve

- a) usar o formulário para encaminhamento de recursos disponível na página do PROFGEO/UnB (<http://profgeo.unb.br>).
- b) preencher um formulário para cada questão da prova. Por exemplo, para requisitar revisão das questões 2, 3 e 5, deve-se preencher três formulários diferentes, um para a questão 2, outro para a 3 e outro para a 5, e enviá-los como anexos separados em um mesmo e-mail;
- c) assinar e enviar o formulário, junto da ficha de inscrição e do comprovante de pagamento (exceto para inscrições isentas do pagamento da taxa) para o e-mail profgeo@unb.br;
- d) preencher o campo assunto do e-mail com o seu nome e "Recurso PS ENA PROFGEO 2022".

8.10 O pedido de revisão enviado em desconformidade com este Edital não será analisado.

8.11 O 'Resultado final do processo seletivo ENA PROFGEO 2022', será publicado na página do PROFGEO/UnB (<http://profgeo.unb.br>), até o dia **20 de janeiro de 2023**.

8.11.1 À classificação final, não cabe recurso.

9 CONFIRMAÇÃO DE VAGA E MATRÍCULA

9.1 As orientações para confirmação de vaga e matrícula em disciplinas serão divulgadas

na página do PROFGEO/UnB (<http://profgeo.unb.br>), em **fevereiro de 2023**.

9.2 A pessoa classificada deve estar atenta às publicações de edital de confirmação de vaga e matrícula referente ao PROFGEO.

9.3 É vedada a matrícula no Mestrado Profissional em Ensino de Geografia à pessoa classificada que já esteja matriculada em curso de pós-graduação de instituição pública.

10 SUPLENTE

10.1 A chamada de suplentes será realizada quando um(a) candidato(a) classificado não realizar a confirmação de vaga ou não efetuar a matrícula em disciplinas junto ao curso.

10.2 A Chamada de suplentes independe do início das aulas do semestre, desde que seja garantido o aproveitamento e participação efetiva nas disciplinas do semestre letivo vigente.

10.3 As alterações do edital por meio de adendos, erratas ou retificações, serão divulgadas sempre que necessárias na página do PROFGEO/UnB (<http://profgeo.unb.br>).

ERCILIA TORRES STEINKE

Coordenadora do Mestrado Profissional em Ensino de Geografia em Rede Nacional
PROFGEO

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

A - Dados a serem preenchidos pelo candidato:

1. Informações Pessoais:

Nome:			
Filiação:			
Local e data de Nascimento			
RG:	Órgão Expedidor:	UF:	Data de Emissão:
CPF:	Título de Eleitor	Zona:	Seção:
Deseja concorrer pelas ações afirmativas?	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO Se sim, escolha o grupo ao lado conforme o edital	<input type="checkbox"/> Negro <input type="checkbox"/> Indígena <input type="checkbox"/> Quilombola <input type="checkbox"/> Pessoa com deficiência	

2. Endereço para Correspondência:

Rua	Nº	Aptº
Bairro		
Cidade	UF:	Cep:
Telefone Residencial:	Telefone Trabalho:	Telefone Celular:
E-Mail:		

3. Formação Acadêmica:

Curso de Graduação	
--------------------	--

Instituição	
Ano de Conclusão	

4 - Outras Informações:

Estado Civil	
Ocupação Atual / Cargo	
Instituição / Órgão	
Local de trabalho	
Dependentes	

Declaro na forma da lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e ainda, conhecer e estar de acordo com as normas previstas no Edital Nº 05/2019 que regula a seleção ao curso de mestrado acadêmico e doutorado em Geografia da UnB do primeiro período letivo de 2020.

Brasília-DF, de de 2022.

Assinatura do Candidato



Ministério da Educação
Universidade de Brasília
Decanato de Pós-Graduação